

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 35, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto e preços públicos e implantação da tarifa social, a serem aplicados no Município Ângulo - PR

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO: as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAEE) de Ângulo - PR, em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município; que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 070/2025 e Parecer Técnico nº19/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 25 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Ângulo, no percentual de 23,31% (vinte e três e noventa e trinta e um centésimo por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no Anexo 01 observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 25 de junho de 2026.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO I

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)
Até 10	Mínimo	18,73
De 11 até 15	M³	1,87
De 16 até 30	M³	5,19
De 31 até 50	M³	6,23
De 50 em diante	M³	7,02
TARIFA RESIDENCIAL/COMERCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)
Até 10	Mínimo	37,46
De 11 até 15	M³	3,75
De 16 até 30	M³	5,19
De 31 até 50	M³	6,23
De 50 em diante	M³	7,02
TARIFA PÚBLICA/INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)
Até 10	Mínimo	69,73
>10	M³	8,37

Quadro 02 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

Serviço	Valor anterior (R\$)	Valor a ser aplicado (R\$)
Taxa de reemissão de fatura	1,43	1,76
Deslocamento de cavalete	27,6	34,03
Religação por falta de pagamento	111,42	137,39
Custo de mão de obra por hora	27,6	34,03
Violação de lacre	121,55	149,88
Ligação de água	353,17	435,49
Aferição de hidrômetro por solicitação do usuário	27,6	34,03
Religação de hidrômetro adulterado	121,55	149,88
Religação a pedido do usuário	27,6	34,03
Expedição de certificados	1,85	2,28